



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX (031) 572-1244
CEP 35685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 848/99

Autoriza a permissão de uso de bens do Patrimônio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

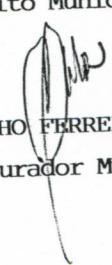
Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir a título precário e gratuito, o uso pelas Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião, de todas as instalações e dependências do ginásio poliesportivo do patrimônio municipal localizado na Rua Jerônimo Pedroso, do Bairro Pio XII, objetivando o desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, sociais, religiosas e de lazer.

Art. 2º . A permissão autorizada pelo artigo 1º, terá duração de até cinco anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 02 de junho de 1999.


ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA
Procurador Municipal